



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 026/2020
Processo nº 687/2020**

**Aquisição de materiais para ações de
combate ao COVID-19 no Município**

**Secretaria de Administração e
Finanças e Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	
Data:	29 de abril de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição emergencial dos itens abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtde
01	Avental descartável manga longa	500
02	Óculos de proteção	120
03	Luva nitrílica para procedimento tamanho "P" – Caixa com 50 pares	88
04	Luva nitrílica para procedimento tamanho "M" – Caixa com 50 pares	35

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição se faz necessário, através do Consórcio CIS-NORSDESTA, visto que a secretaria de saúde não dispõe desses materiais e este se faz necessário para o enfrentamento a Pandemia do Corona Virus. Após ser decretado Situação de Emergência na Saúde Pública (Decreto 032/2020) a secretaria vem tomando algumas medidas para prevenir a disseminação do vírus.

Sabe-se que no exercício de suas funções, o Município está apto para lançar mão do consórcio como instrumento para a solução de problemas sanitários que, sozinho, não poderia resolver, e que são importantes para o alcance dos objetivos voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população. Justificamos a contratação via consórcio CIS NORDESTE pois, em conjunto com vários servidores estamos tentando adquirir esses produtos há vários dias, mas visto o caos que instalou-se no país por conta da pandemia do corona vírus as empresas não tem esse produto para vender direto ao Município, principalmente Municípios menores e se negam por telefone inclusive a passar qualquer tipo de orçamento via e-mail.

Ademais os casos de infecção e morte pelo vírus vem aumentando diariamente no Brasil e também no Estado do Paraná. Assim sendo a prevenção e contenção da doença se faz necessário nesse cenário de emergência na saúde pública. Frisamos ainda a emergência máxima dessa contratação, precisamos dos itens disponíveis o mais rápido possível, no máximo em 03 dias úteis. Seguem anexo a esse requerimento orçamentos realizados a fim de comprovar o preço de mercado e entendemos assim justificar o interesse público desta contratação emergencial.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos () Próprios () Federais (x) Estaduais f 493

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da Secretaria	08:00 as 17:00	Imediato

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
GEORGIA LUCIANA DE OLIVEIRA

Há licitação em curso para o objeto pretendido? Sim Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº GEF/2020

Data 29/10/2020

Responsável: BLS



CISNORDESTE/SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SC - CISNORDESTE/SC
Rua Max Colin, 1843, América - Joinville/SC
(47) 3422-9838 - 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

004

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06/2020 - CISNORDESTE/SC
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2020 - CISNORDESTE/SC

MUNICÍPIO CONSORCIADO:

PIÊN

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	NOTA FISCAL
1	Máscara Tripla Camada	1 Unidade			R\$ -00		
2	Álcool gel	Galão 5 Litros			R\$ -00		
3	Álcool 70% Líquido	Galão 5 Litros			R\$ -00		
4	Avental descartável	1 Unidade	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00	MZF Com. Conf.	
5	Óculos de proteção	1 Unidade	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00	Global Cirúrgica	
6	Luvas para procedimento P	Caixa c/ 50 pares	88	R\$ 33,59	R\$ 2.955,92	Global Cirúrgica	
7	Luvas para procedimento M	Caixa c/ 50 pares	35	R\$ 46,09	R\$ 1.613,15	Global Cirúrgica	
8	Luvas para procedimento G	Caixa c/ 50 pares			R\$ -00		
9	Máscara PFF2/N95	1 Unidade			R\$ -00		
10	Toucas	Caixa c/ 100 Unidades			R\$ -00		
11	Teste rápido	1 Unidade			R\$ -00		
TOTAL					R\$ 7.773,07		

- **Cones para Centro de Usinagem**
 - Cones BT30
 - Cones BT40
- **Chaves ER**
- **Adaptadores para Pinça**

005



Clique na imagem acima para ampliar



Óculos de Proteção Spectra 2000 Incolor, Carbografite

Óculos de Segurança de lente única

Marca: *Carbografite*

R\$6,27

No Boleto ou Depósito

Ou R\$6,60

Em até 3x de R\$2,20 Sem Juros no Cartão

-

1

+

Colocar no carrinho

Disponível em estoque, pronta entrega, envio imediato!

[Simular frete deste Item](#)

Relatório de Cotação: cotação rápida 512

Relatório gerado no dia 29/04/2020 10:29:37 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) óculos proteção	5	1 Unidade	7,44	R\$ 7,44
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais	NºPregão:222020 UASG:153079	18/03/2020	R\$ 8,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais	NºPregão:222020 UASG:153079	18/03/2020	R\$ 1,70
3	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP	NºPregão:82020 UASG:926750	14/04/2020	R\$ 9,63
Valor Unitário				R\$ 7,44
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,44				
Valor Global:				R\$ 7,44

Detalhamento dos Itens

Item 1: óculos proteção R\$ 7,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente incolor, aplicação laboratório, características adicionais proteção uv, amplo campo visual, ajuste na testa, material lente policarbonato, cor armação preta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUniversidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Serviços Gerais**Data:** 18/03/2020 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Objeto:** Aquisição de EPI's para atender a diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.**Identificação:** NºPregão:222020 / UASG:153079**Lote/Item:** /34**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO VINIL, TIPO PROTEÇÃO TOTALMENTE FECHADO, MATERIAL PROTEÇÃO VINIL, TIPO LENTE RESINA, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO INDÚSTRIA QUÍMICA/REFINARIA E SIDERURGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO POR ELÁSTICO REGULÁVEL E SOBREPOR ÓCULOS**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 150**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

007

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,70

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Serviços Gerais

Data: 18/03/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222020 / UASG:153079

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: PR

Objeto: Aquisição de EPI s para atender a diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.

Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO UV, AMPLO CAMPO VISUAL, AJUSTE NA TESTA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO PRETA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.235.133/0001-78 * VENCEDOR *	LICITA CASMAG ELETRO EIRELI - ME	R\$ 4,70

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,63

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP

Data: 14/04/2020 09:04

Objeto: Aquisição de Material médico hospitalar para o SAMU Regional Norte Novo, para enfrentamento da pandemia do COVID 19..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82020 / UASG:926/50

Lote/Item: /37

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO ABS, MATERIAL LENTE RESINA, TIPO LENTE 3D COM CONTROLE- VR BOX 2.0., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TELA ENTRE 4,7~6,0 POLEGADAS FUNÇÃO TV BOXRE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.742.491/0001-33 * VENCEDOR *	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$ 7,50
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 9,63
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400	R\$ 9,98

tem tudo, pode procurar :)

008

covid-19 - nossos cuidados

empresas

oferta do dia

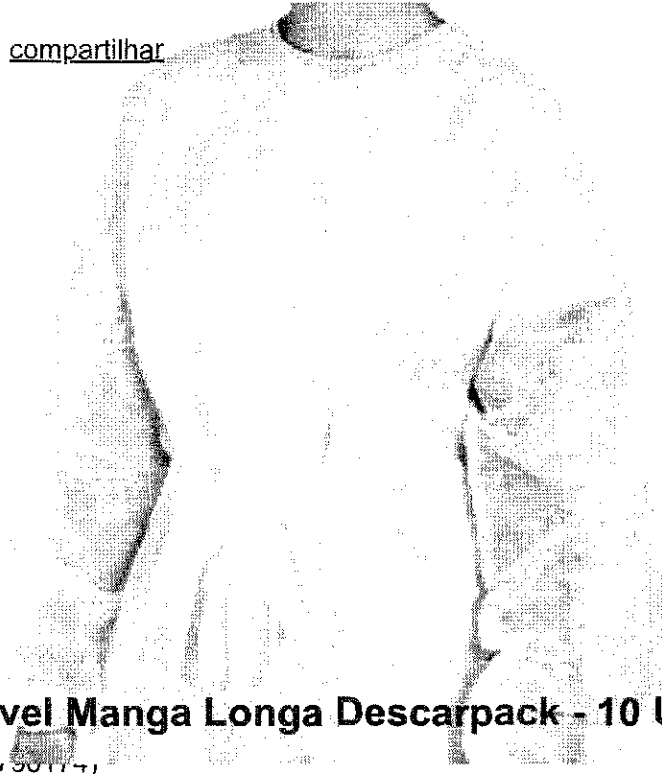
baixe o app

rece

< roupa cirúrgica



[compartilhar](#)



Avental Descartável Manga Longa Descarpac - 10 Unidades

[ver avaliações](#) (000.201.90117)

Desenvolvido para a proteção dos profissionais da Saúde contra possíveis contaminações durante a realização de exames, curativos, dentre outros, em procedimentos clínicos e laboratoriais. • Não Estéril; • Fabricado em Não tecido 100% p...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 149,00

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 2,98 (2% de volta)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

CNPJ: 87.613.089/0001-40
Praça Tenente Portela
C.E.P.: 98500-000 - Tenente Portela - RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 16/2020 - DL

Processo Administrativo: 009 59/2020
Processo de Licitação: 009 59/2020
Data do Processo: 03/04/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de: CONFEC. KATCHA KORUM EIRELI- {29455149/0001-47}- (Valor Global R\$: 5.940,00), de 600 AVENTAIS EM TNT tipo DESCARTÁVEIS em Regime de Urgência, c/ Base no Art. 24 - Inciso IV da Lei 8.666/93

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 3 de Abril de 2020, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 132/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 59/2020, Licitação nº 16/2020 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: C

Participante: 11603 - CONFECOES KATCHA KORUM - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AVENTAL DESCARTAVEL, em TNT 45	02	600,00		0,0000	9,90	5.940,00
Total do Participante ----->							5.940,00
Total Geral ----->							5.940,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tenente Portela, 3 de Abril de 2020

COMISSÃO:

ELISANGELA BERGHETTI LUTZ - - Presidente da Comissão de Licitação
Tiago Marcelo Albarello - - Agente Administrativo
Maiara Chechinatto - - Agente Administrativo
Barbara Castgna Lovato - - Agente Administrativo
Ivan Luis Schwanke - - Agente Administrativo



(1)



Procure por nome, marca, có



010

**Bem-vindo**

Entre (/cliente/s/?guest=false&h=responsive) ou cadastre-se (/cliente/s/cadastro/pf/?guest=false&h=responsive)

**Luva Descartável - Látex - Sem Pó - 100un - Unigloves**

Código: ME05205A02

Marca: **UNIGLOVES** (/marca/unigloves)

Disponibilidade: Pronta-entrega

Descrição: As Luvas Descartáveis Unigloves são para procedimentos não cirúrgicos, fabricadas em látex de alta qualidade, antiderrapante, fabricada em látex 100% natural, sem talco, evitando o ressecamento da pele e alergias. Indicadas para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). É ambidestra, permitindo perfeita utilização em ambas as mãos. Fabricada de acordo com o sistema de qualidade, ISO 13485/2008 (Boa Práticas de Fabricação). Produto não estéril, desenvolvida para procedimentos não cirúrgicos. O produto vem em caixa com 100 unidades, ou seja, 50 pares, disponível em diversos tamanhos, devendo ser escolhido no momento da compra.

...Veja mais

Lançamento (/selecao/lancamento)

R\$ 62,90

em até 2x R\$ 31,45 s/ juros

R\$ 59,76 -5% à vista

Relatório de Cotação: cotação rápida 513

Relatório gerado no dia 29/04/2020 10:49:09 (IP: 177.125.223.93)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) luva para procedimento não cirúrgico	8	1 Unidade	72,50	R\$ 72,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP	NºPregão:82020 UASG:926750	14/04/2020	R\$ 72,50
2	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP	NºPregão:82020 UASG:926750	14/04/2020	R\$ 72,50
3	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP	NºPregão:82020 UASG:926750	14/04/2020	R\$ 72,50
4	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP	NºPregão:82020 UASG:926750	14/04/2020	R\$ 72,50
Valor Unitário				R\$ 72,50
				Média das Propostas Finais: R\$ 72,50
Valor Global:				R\$ 72,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: luva para procedimento não cirúrgico

R\$ 72,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, apresentação atóxica, tipo ambedestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 72,50
Órgão:	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP	Data: 14/04/2020 09:04
Objeto:	Aquisição de Material médico hospitalar para o SAMU Regional Norte Novo, para enfrentamento da pandemia do COVID 19.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, APRESFNTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	SRP: SIM
		Identificação: NºPregão:82020 / UASG:926750
		Lote/Item: /27
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 1/0
		Unidade: Caixa 100,00 UN
		UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

78.742.491/0001-33 JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 45,00

18.683.835/0001-59 DELCIO DFI MAR RAMBO - EPP

R\$ 100,00

012

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 72,50

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
Objeto: Aquisição de Material médico hospitalar para o SAMU Regional Norte Novo, para enfrentamento da pandemia do COVID 19.
Descrição: **LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO** - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Data: 14/04/2020 09:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82020 / UASG:926750
Lote/Item: /28
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.742.491/0001-33 * VENCEDOR *	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$ 45,00
18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO - EPP	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 72,50

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
Objeto: Aquisição de Material médico hospitalar para o SAMU Regional Norte Novo, para enfrentamento da pandemia do COVID 19.
Descrição: **LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO** - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO AMBIDESTRA, MODELO HIPOALÉRGICA

Data: 14/04/2020 09:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82020 / UASG:926750
Lote/Item: /29
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.742.491/0001-33 * VENCEDOR *	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$ 45,00
18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO - EPP	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 72,50

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
Objeto: Aquisição de Material médico hospitalar para o SAMU Regional Norte Novo, para enfrentamento da pandemia do COVID 19.
Descrição: **LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO** - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Data: 14/04/2020 09:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82020 / UASG:926750
Lote/Item: /30
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
78.742.491/0001-33 * VENCEDOR *	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO - EPP

Valor da Proposta Final

R\$ 45,00

013

R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

014

1. Interessado: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde

2. Objeto: Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município.

Valor Máximo Estimado: Valor: R\$ 7.773,07 (Sete mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
03.001.04.122.0003.2004.3390303600				

Há Dotação Orçamentária

Há Saldo Orçamentário

Não há Saldo Orçamentário

Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

29 / 04 / 2020

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

3. Recursos Financeiros:

Há recursos financeiros

Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

29 / 04 / 2020

Marina R. P. Marinho
MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

6 . Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

() Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

015

Obs: _____

29/04/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico
() Tomada de Preços
() Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município.

Pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, e do art. 4º da Lei 13.979/20 e suas alterações posteriores.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

29/04/2020

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2019. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

016

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Picckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIËNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

017

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

018

Processo Administrativo nº: **687/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito Municipal sobre a possibilidade de efetuar **aquisição de material para ações de combate ao COVID-19, no município**, em atendimento às Secretarias de Administração e Finanças e de Saúde, através da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição das Secretarias interessadas, onde descreveu e justificou objetivamente a necessidade da contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que restou configurada a situação emergencial no presente caso, conforme artigos 24, IV da Lei nº 8.666/93 e 4º da Lei 13.970/2020, o qual prevê expressamente essa possibilidade quando se tratar de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas.

2. Da análise:

Trata-se de pedido de Dispensa de Licitação por emergência para aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município. A contratação direta de fornecedor nos casos de urgência encontra guarida nos artigos: 24, IV, da Lei de Licitações e 4º da Lei 13.979/2020, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, **e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
(...)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Conforme exposto acima, vemos que a Lei de Licitações permite a dispensa de licitação para atendimento de situação emergencial, desde que no caso concreto esteja indiscutivelmente configurada esta situação, através do preenchimento de alguns pressupostos trazidos no inciso IV, que seriam:

- a) A ocorrência de situação fática que importe na necessidade de atendimento imediato para proteção de certos interesses;
- b) Que esses interesses sejam tutelados pelo ordenamento jurídico;
- c) A demonstração efetiva e concreta da potencialidade de dano;
- d) Que o dano, além de provável, se mostre iminente e gravoso;
- e) Que a imediata medida adotada pela Administração (via contratação direta) se mostre o meio adequado, efetivo e eficiente para afastar o risco iminente detectado;
- f) Que a contratação direta seja efetuada nos limites necessários para o afastamento do risco até que providências sejam tomadas para a viabilização do processo licitatório, posto que este é a regra, sendo a dispensa, exceção.

Feitas estas considerações, passamos para a análise do presente caso.

Trata-se de situação fática apresentada pelas Secretarias interessadas, que necessita realizar a **aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no município.**

No caso em análise, considera-se a hipótese descrita no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 como uma situação em que a ausência da contratação imediata do objeto em questão (o qual é considerado urgente perante uma situação emergencial) cria um risco considerável de prejuízo e comprometimento da saúde dos pacientes e colaboradores da Secretaria solicitante.

Vale ressaltar a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

"Nesses casos, há um manifesto antagonismo entre a realidade burocrática típica da instauração e processamento da licitação e a urgência no atendimento da situação emergencial. Em outros termos, significa que a realização de certame licitatório é incompatível com a natureza emergencial da demanda, que apenas seria agravada se a execução do objeto se subordinasse ao dever de licitar. Daí a opção legislativa de, nesses casos, estabelecer uma hipótese de dispensa de licitação."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão de situação emergencial é relevante considerar que a demora na realização da licitação poderia acarretar a ineficácia da contratação, visto

¹ GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

020

que a demora na contratação do objeto poderia causar danos irreparáveis aos pacientes e colaboradores, face ao risco em que estão exposto por sua condição.

Nesse sentido é válido o posicionamento de o entendimento de Marçal Justen Filho²:

“O dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao processo licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal”.

Se faz relevante ressaltar a posição do TCU no que diz respeito à contratação direta em situações de emergência, senão vejamos:

RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA.

1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, **sendo cabível**, em ambas as hipóteses, **a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.**

2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas”. (ACÓRDÃO 1876/2007-PLENÁRIO, PROCESSO Nº 008.403/1999-6, REL. AROLDO SEDRAZ, 14.09.2997).

Conforme podemos extrair da leitura da jurisprudência retro apresentada, é cabível a contratação direta, seja qual for a origem da emergência, o que não é desprovido de consequências jurídicas.

Nesse sentido é pertinente a Orientação Normativa nº 11/2009 da Advocacia Geral da União, a qual dispõe o seguinte:

ON nº 11/2009 da AGU: “A contratação direta com fundamento no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, exige que, concomitantemente, seja apurado se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei”.

No que tange à definição de situação emergencial podemos tomar como situação de emergência aquelas situações onde há necessidade de atendimento imediato a determinados interesses, cuja demora em realizar a prestação causaria o risco de sacrificar valores tutelados pelo ordenamento jurídico.

Considerando que o processo licitatório pressupõe certa demora em seu trâmite, condicionar a contratação à realização da licitação concretizaria o sacrifício a esses valores.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 338.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 021

Assim, fica evidente pelas informações apresentadas no processo, que a situação fática é uma **situação emergencial, configurada pelo risco à saúde e integridade física de pacientes e colaboradores das Secretarias interessadas.**

Destarte, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, por restar preenchido o requisito de caráter emergencial, conforme preconiza o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

Contudo, uma vez que há necessidade da manutenção do objeto, deverá ser realizada nova análise sobre a realização de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação da dotação orçamentária e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 29 de Abril de 2020.

Letícia Aparecida Taborda

Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN –
PARANÁ

022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
PROCESSO Nº 687/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde

Objeto: Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Avental descartável manga longa	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
02	Óculos de proteção	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
03	Luva nitrílica para procedimento tamanho "P" – Caixa com 50 pares	88	R\$ 33,59	R\$ 2.955,92
04	Luva nitrílica para procedimento tamanho "M" – Caixa com 50 pares	35	R\$ 46,09	R\$ 1.613,15

Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

CNPJ: 03.222.337/0001-31

Endereço: Rua Max Colin, nº 1.843, América, em Joinville/SC. CEP: 89.204-635, Fone: (47) 3422-9238

Valor: R\$ 7.773,07 (Sete mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos).

Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2004.3390303600

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Piên/PR, 29 de abril de 2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

023

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.222.337/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/1999
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CISNORDESTE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)			
LOGRADOURO R MAX COLIN	NUMERO 1843	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.216-000	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICIPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (047) 4333-927	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE JOINVILLE			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 13:55:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.222.337/0001-31

Razão Social: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE NORDESTE SC

Endereço: R MAX COLIN 1843 SALA / GLORIA / JOINVILLE / SC / 89216-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

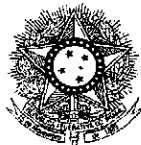
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030402030067537949

Informação obtida em 29/04/2020 10:53:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.222.337/0001-31

Certidão nº: 8726175/2020

Expedição: 14/04/2020, às 13:58:10

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA C A T A R I N A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.222.337/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
CNPJ: 03.222.337/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:43 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **D31D.0624.6533.EB35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

CNPJ/CPF: **03.222.337/0001-31**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140038993212
Data de emissão:	26/03/2020 15:30:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/05/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



028

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:

61606/2020

DATA DA EMISSÃO:

27/03/2020

DATA DA VALIDADE:

25/06/2020

CPF/CNPJ:

03.222.337/0001-31

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Consortio Intermunicipal De Saude Do Nordeste De Santa Catarina

CMC:

87258

ATIVIDADE FISCAL:

ASSESSORIA OU CONSULTORIA

SITUAÇÃO CADASTRAL INÍCIO DE ATIVIDADE

INSCRIÇÃO FISCAL

23/11/2005

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Max Colin, 1843

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 89201-215

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

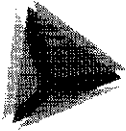
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2061606N8297D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	03222337000131
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03222337000131!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03222337000131

LIMPAR

Data da consulta: 29/04/2020 10:53:30

Data da última atualização: 28/04/2020 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
-----------------	-------------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------------------	-----------------------	-------------------------------------

Nenhum registro encontrado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/05/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 14 de Abril de 2020

NEGATIVA Nº: 627/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETC24X8X9BB

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE S. CATARINA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
14540	03.222.337/0001-31		

ENDEREÇO

RUA MAX COLIN, 1843 - CAIXA POSTAL 670 - AMÉRICA CEP: 89204635 Joinville - SC

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

032

Certifico que nesta data (29/04/2020 às 10:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.222.337/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EA9.8716.4FFF.7470 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB4ECD25

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

PROCESSO Nº 689/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: Aquisição de Máscaras N95 para ações de combate ao COVID-19 no Município, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qnde	Preço Unitário	Preço Total
01	Mascara N95	100	RS 28,80	RS 2 880,00

Contratado: **MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
CNPJ: 20.483.619/0001-01

Endereço: Rua Presente Costa e Silva, nº 199, Centro, em Lauro Muller/SC. CEP: 89.216-000, Fone: (48) 3464-3367/ (48) 3464-3367

Valor: R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2004.3390303600

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

Piêñ/PR, 29 de abril de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoço
Código Identificador:OCCEB012

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

PROCESSO Nº 687/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde

Objeto: Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qnde	Preço Unitário	Preço Total
01	Avental descartável manga longa	500	RS 5,40	RS 2.700,00
02	Óculos de proteção	120	RS 4,20	RS 504,00
03	Luva nitrílica para procedimento tamanho "P" - Caixa com 50 pares	88	RS 33,59	RS 2.955,92
04	Luva nitrílica para procedimento tamanho "M" - Caixa com 50 pares	35	RS 46,09	RS 1.613,15

Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

CNPJ: 03.222.337/0001-31

Endereço: Rua Max Colin, nº 1.843, América, em Joinville/SC. CEP: 89.204-635, Fone: (47) 3422-9238

Valor: R\$ 7.773,07 (Sete mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos).

Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2004.3390303600

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

Piêñ/PR, 29 de abril de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

033

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoço
Código Identificador:387339FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 18.434,20 (Dezoito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/04/2021 a contar a partir de 18/04/2020, conforme Pregão nº 14/2018 e Contrato original nº 45/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 18/04/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geitennes
Código Identificador:0BB57393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

CONTRATADA: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 - Centro - São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.078.090/0001-2.

DO OBJETO: Aditamento Quantitativo de Supressão e Recquilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ**, 7.218,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: **Rua Tereza Priscin (entre a Rua 10 e a Rua Herbert Trap).**

DO ADITAMENTO QUANTITATIVO: As alterações resultaram em um decréscimo real de R\$ 124.873,49 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), equivalente à -8,67% (menos oito vírgula sessenta e sete por cento) no valor original do contrato.

DO REEQUILÍBRIO: Sobre o valor contratual R\$ 1.441.036,65 aplica-se o reequilíbrio no valor de R\$ 17.085,75 (dezessete mil, oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) totalizando um acréscimo de 1,19%.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:FB302BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020 - PROCESSO Nº. 1.760/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

PROCESSO Nº 687/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde

Objeto: Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Avental descartável manga longa	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
02	Óculos de proteção	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
03	Luva nitrílica para procedimento tamanho "P" – Caixa com 50 pares	88	R\$ 33,59	R\$ 2.955,92
04	Luva nitrílica para procedimento tamanho "M" – Caixa com 50 pares	35	R\$ 46,09	R\$ 1.613,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO FINAL

035

Processo Administrativo nº: **687/2020 (Dispensa de Licitação nº 026/2020)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 026/2020, cujo objeto é a **aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município**, em atendimento às Secretarias de Administração e Finanças e Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias interessadas, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que se configurou a situação emergencial no presente caso, a qual está enquadrada no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020, o qual prevê expressamente essa possibilidade quando se tratar de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.

2. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

036

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 30 de Abril de 2020.

Leticia Ap Taborda
Leticia Aparecida Taborda
OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 026/2020, referente ao processo nº 687/2020, que tem por objeto a Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**, Valor: R\$ 7.773,07 (Sete mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos).

Piên/PR, 30 de abril de 2020



JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
 Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
 Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

038

NOTA DE EMPENHO

Número 3088/2020	Tipo Ordinário	Emitido em 30/04/2020	Requisição Nº 1951	Req. Compra Nº 49152
----------------------------	--------------------------	---------------------------------	------------------------------	--------------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 26/2020 de 29/04/2020
---	--

Contrato/Aditivo Sequência Contrato	Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
---	---

Credor Fornecedor CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE S. CATARINA	Matricula 189-9	CPF/CNPJ 03.222.337/0001-31
Endereço RUA MAX COLIN, 1843 - CAIXA POSTAL 670	Bairro AMÉRICA	
Cidade/UF Joinville/SC	CEP 89204-635	Fone (047)34229838
Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 001	Agência 3155-0
		Conta 99000-0

Classificação da despesa		Saldo anterior
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		R\$ 12.377,10
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Valor empenhado
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR		R\$ 7.773,07
550 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		Saldo atual
Do Exercício		R\$ 4.604,03


Outras informações

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21115	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA		UN	500,0000	5,4000	2.700,00
21096	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES		CX	35,0000	46,0900	1.613,15
21095	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES		CX	88,0000	33,5900	2.955,92
3991	ÓCULOS DE PROTEÇÃO		UN	120,0000	4,2000	504,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	189448566/2019	16/05/2020
CERTIDÃO FGTS	2020030402030067537949	01/07/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	D31D.0624.6533.EB35	27/07/2020


 JOÃO OSMAR MENDES
 PREFEITO

MARINA ROSVITA PASTERPSKI MARINHO


 JOSE LUIZ DE BARROS
 CONTADOR